

LEILÃO PÚBLICO Nº 48/13-ANP

A ANP torna público que realizará licitação, na modalidade de Leilão Público, com prazo para entrega do Envelope I até 17 de julho de 2013, tendo por objeto a aquisição de biodiesel pelo (s) adquirente(s) (Refinarias e Importadores de Óleo Diesel) para atendimento ao percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel em 5% (cinco por cento) em volume, a serem entregues pela(s) unidade(s) produtora(s) de biodiesel em tancagem própria ou de terceiros, observadas as especificações de qualidade constantes da Resolução ANP n.º 14, de 11 de maio de 2012, ou qualquer outra que venha a substituí-la, conforme as condições constantes do Edital, que está à disposição dos interessados no site www.anp.gov.br.

CEZAR CARAM ISSA
Superintendente de Gestão Financeira
e Administrativa

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 19/2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 32, de 21 de fevereiro de 2013, e com base na Resolução de Diretoria nº 701, de 03 de julho de 2013,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos dos setores de comercialização e importação de aditivos para óleos lubrificantes acabados automotivos comercializados em frascos, de óleos lubrificantes automotivos e industriais, e aos demais interessados que realizará Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a Nota Técnica n.º 41/2013/CPT/DF - Relatório preliminar da Avaliação de Impacto Regulatório dos requisitos de registros de óleos lubrificantes, referente às propostas de alteração dos níveis mínimos de desempenho dos óleos lubrificantes automotivos e isenção de registro para alguns tipos de óleos industriais e para os aditivos para lubrificantes acabados automotivos comercializados em frascos, conhecidos como "aftermarket".

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da consulta pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A Nota Técnica nº41/2013 objeto desta Consulta, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: registrodolubrificantes@anp.gov.br

FLORIVAL RODRIGUES DE CARVALHO

COMUNICADO Nº 97, DE 8 DE JULHO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base no que dispõe o art. 12 do Decreto nº 2.953, de 28/01/1999, e em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados e na base de dados da ANP, torna público, sob a forma de extrato, a intimação da EXTINÇÃO dos processos administrativos relacionados abaixo, cujos autos de infração foram julgados INSUBSISTENTES, pela razões constantes nos mesmos.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
220147	48610.000087/2008-29	01.525.895/0001-40	RM APOLONI COMBUSTÍVEIS LTDA.
256473	48610.000441/2008-15	96.585.765/0001-00	OIL PETRO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
258694	48610.000464/2008-20	77.969.137/0001-83	AUTO POSTO CHURCHILL LTDA.
285101	48610.000995/2009-01	097.527.967-02	ROSINALDA MOURA DA SILVA
287208	48610.001002/2009-19	06.950.259/0005-03	BRASIL OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A
285108	48610.001007/2009-33	08.623.081/0001-98	ALD COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
287210	48610.001009/2009-22	38.471.934/0001-84	COMERCIAL DIAS VIEIRA LTDA.
346479	48610.001256/2011-43	09.185.094/0001-95	EDSON SEBASTIÃO BELÉM FERNANDO ME
323795	48610.001473/2011-33	71.233.852/0001-77	POSTO PARADA OBRIGATÓRIA LTDA.
287454	48610.002294/2009-07	31.115.900/0001-08	BORRACHEIRO E POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA.
323813	48610.002295/2011-68	02.867.177/0001-15	POSTO EL SHADAY LTDA.
317981	48610.002675/2010-11	06.158.713/0001-64	MS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
289601	48610.002757/2009-22	64.874.050/0005-04	POSTIBA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
347136	48610.003388/2011-18	04.315.617/0001-57	OSORIO POSTO E SERVIÇOS LTDA.
313255	48610.004563/2011-86	04.434.150/0003-26	PETRÓLEO DO VALE LTDA.
349532	48610.004879/2011-78	03.652.783/0002-67	FLÓRIDA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
287579	48610.004921/2009-36	05.068.412/0001-87	RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
289022	48610.005125/2009-11	88.345.947/0001-85	CENTENÁRIO DIESEL LTDA.
316754	48610.005247/2011-21	06.139.121/0001-03	ZAMIR BACHES ME
311543	48610.005294/2009-51	00.289.515/0014-78	PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
311544	48610.005294/2009-51	02.543.048/0001-71	PETROMOTOR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
293645	48610.005472/2009-43	33.000.092/0036-99	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA
369457	48610.006216/2012-79	304.513.379-72	NELSON LOOS
295318	48610.006448/2009-21	73.848.657/0001-87	AUTO POSTO CAMPOS DO TIBAGI LTDA.
287599	48610.006863/2009-85	04.238.299/0001-78	POSTO SINAGOGA LTDA.
350241	48610.007113/2011-45	11.335.529/0001-82	POSTO NOVA MINAS LTDA.
350221	48610.007113/2011-45	33.453.598/0428-02	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
349087	48610.007127/2011-69	12.244.301/0001-40	SUPER FLEX DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
330154	48610.007138/2011-49	33.679.853/0001-50	GASOLINA E LUBRIFICANTES PROMOCAR LTDA.
317174	48610.007200/2010-11	95.396.586/0001-61	FRANCISCO DE ASSIS E WYKROTA & CIA. LTDA.
296588	48610.007794/2009-27	34.044.974/0001-99	JD POSTO DE SERVIÇOS LTDA.
296589	48610.007794/2009-27	05.068.412/0004-20	RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
296590	48610.007794/2009-27	07.006.617/0001-63	ANJUR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. ME

296591	48610.007794/2009-27	07.032.847/0001-05	EBTL - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES LÍQUIDOS LTDA.
280995	48610.008063/2010-32	05.232.578/0001-97	LUIZ CAO ME
280992	48610.008064/2010-87	11.174.798/0001-04	VIEIRA & CRISPIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME
323051	48610.008565/2010-63	06.218.809/0001-70	GNVIA RIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA.
323052	48610.008565/2010-63	23.314.594/0008-87	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.

323058	48610.008565/2010-63	33.445.347/0001-05	A CUPELLO TRANSPORTES LTDA.
322746	48610.008577/2010-98	00.716.207/0001-67	SUPERMERCADO OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA.
322745	48610.008578/2010-32	11.029.987/0001-93	COMERCIAL ALIMENTÍCIO OLIVEIRENSE LTDA.
322737	48610.008584/2010-90	19.485.895/0001-20	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SANTANA
322756	48610.008587/2010-23	41.833.286/0001-73	COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL
323744	48610.009376/2010-16	09.305.043/0001-50	POSTO VIA ESTRELA LTDA.
325815	48610.009487/2010-14	42.310.177/0020-05	TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.
309078	48610.009695/2009-80	104.043.047-37	NÉLIO LUIS VERSIANI DE LIMA
268167	48610.009746/2008-92	03.310.881/0001-35	POSTO SÃO BENTO DO SUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
323573	48610.009764/2010-99	34.097.501/0001-50	AUTO POSTO SIMPATIA LTDA.
323567	48610.010139/2010-90	03.139.910/0002-29	AUTO POSTO DO TRABALHO LTDA.
323577	48610.010143/2010-58	33.633.124/0001-63	AUTO POSTO 4 CENTENÁRIO LTDA.
320115	48610.011183/2010-17	19.791.896/0128-85	SHV GÁS BRASIL LTDA.
362334	48610.011391/2011-05	09.564.686/0001-18	MAR AZUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME
327953	48610.013190/2010-53	07.761.930/0001-07	SARA DA ILHA POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA.
263685	48610.013646/2008-61	06.350.807/0001-30	J.F. MELO COMBUSTÍVEIS LTDA.
200123	48610.014105/2007-79	18.110.478/0001-30	AUTO POSTO IGARATINGA LTDA.
266297	48610.014404/2008-94	17.195.231/0002-81	PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.
226208	48610.014509/2007-62	03.204.550/0004-63	AUTO POSTO MIXXAM LTDA.

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP comunica aos agentes do setor de petróleo e gás natural, e aos demais interessados, que estão disponíveis nos sites eletrônicos <http://www.brasil-rounds.gov.br> e <http://www.anp.gov.br> as minutas do edital e do contrato da Primeira Licitação de Partilha de Produção, elaboradas nos termos da Lei n.º 9.478/97, da Lei n.º 12.351/2010, da Lei n.º 12.304/2010, da Resolução CNPE n.º 4/2013, da Resolução CNPE n.º 5/2013, da Portaria MME n.º 218/2013, da Resolução ANP n.º 24/2013, e autorizadas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do Ofício n.º 070/2013-SPG-MME, de 08 de julho de 2013. As minutas do edital e do contrato de partilha também estão disponíveis, no horário de 09h00min às 18h00min, nas dependências da Superintendência de Promoção de Licitações da ANP, situada na Av. Rio Branco nº 65, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

FLORIVAL RODRIGUES DE CARVALHO
Diretor-Geral
Substituto

COMUNICADO Nº 98, DE 8 DE JULHO DE 2013

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em razão do não recebimento por parte do interessado do Ofício n.º 449/2013/SRP-ANP, constante no Processo nº 48610.003898/2013-49, instaurado para cancelar a Autorização ANP nº 406/2007, torna público, sob forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.003898/2013-49	02.392.616/0001-80	COMANCHE BIOCOMBUSTÍVEIS DA BAHIA LTDA.

As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, direcionada à Superintendência de Refino, Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis, na Avenida Rio Branco, nº 65 / 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do citado Processo Administrativo, devendo a documentação estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, o referido Processo Administrativo terá continuidade independente da apresentação da Defesa Administrativa, das Alegações Finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

WALDYR MARTINS BARROSO
Superintendente de Refino, Processamento
de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ECE-DAC-665-B/2013

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; CONTRATADA: Vivo S.A.; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ECE-DAC-665/2011 por 12 (doze) meses; ESPÉCIE: Aditivo nº ECE-DAC-665-B/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 24/05/2013; SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Miguel Colasuonno - Diretor de Administração; pela CONTRATADA: Carlos Alberto C. Bergamo - Gerente de Vendas e Fausto Luiz Martins Pires Junior - Diretor de Vendas.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 1º Apostilamento ao Contrato/DR/002/2012. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Grupo Teatral Diz-Farça. Proveniente da Pregão Eletrônico n.º 062/2011. Objeto: Reajuste de 7,9262% referente ao IPCA do período de dezembro/11 a fevereiro/12. Assinatura: 05/07/2012. Maria Helena Shaedler - Gerente da Assessoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Eficiência Energética e Daiane Barroso Inhaquites - Gerente da Assessoria Especial de Suprimentos de Materiais e Serviços, pela Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato/DO/178/2012. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON. Contratada: Silicon Brasil Componentes LTDA - ME. Pregão Eletrônico n.º 041/2012. Objeto: Exclusão do subitem "b.4 Relatório da execução das entregas realizadas" da Cláusula Nona - "Das Condições e Documentos Suporte para Pagamento e Faturamento" do Contrato Original. As